



LIDO NO EXPEDIENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu 21 de 08 de 2001
A) buiz de 08/01
Presidente

Igarassu 21 de 08 de 2001
m buiz de 08/01

PROJETO DE LEI Nº 023 \2001.

2.381/2001

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
21 de 08 de 2001
A) buiz de 08/01
Presidente

EMENTA: Adequa a Lei Municipal nº 2.366\01 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, ao estabelecido na Lei Complementar 101\2000.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os valores da estimativa da receita total do Município para os exercícios de 2002, 2003 e 2004, constantes dos anexos da Estimativa da Receita Total e Metas da Política Fiscal, na Lei Municipal nº 2.366\01.

Art. 2º - A Receita total prevista do Município para os exercícios de 2002, 2003, 2004, ficam estimadas nos valores descritos nos anexos I e II constantes na presente lei, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101\2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarassu, 16 de agosto de 2001.

Ives Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

A SANÇÃO

EM 31 de 08 de 2001

A) 2
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 30 de 08 de 2001

Rubrica do Presidente

